



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.406, de 06 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO
LOTEAMENTO WHISKY-WHISKY, LOCALIZADO
EM MARECHAL DEODORO-AL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as 05 (cinco) ruas do Loteamento Whisky-Whisky, localizado em Marechal Deodoro-AL, de acordo com a tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO DO PROJETO
RUA 1	RUA MAESTRO PINHEIRO
RUA 2	RUA PASTOR JOEL DE AUGUSTO
RUA 3	RUA DA PAZ
RUA 4	RUA EBENÉZER
RUA 5	RUA DINO SOUTO

Art. 2º. As placas indicativas das denominações das ruas ficarão por conta do Município de Marechal Deodoro-AL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2021.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito